



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO 0188/2010**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº /2010**

Licenciamento Ambiental Nº 132/1999/006/2008	Exclusão de Condicionante	
--	---------------------------	--

Empreendimento: Mineração Serras do Oeste LTDA - MSOL	
CNPJ: 28.917.748.0001.72	Município: Santa Bárbara

Bacia Hidrográfica: Rio Piracicaba	Sub Bacia: Rio Conceição
------------------------------------	--------------------------

**Atividades objeto do licenciamento:**

<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
A-01-03-1	Lavra subterrânea s/ tratamento ou c/ tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas.	3

Responsável técnico pelo empreendimento: Nívio Tadeu Lasmar Pereira	Registro de classe CREA 28783/D
Responsável técnico pelos estudos técnicos apresentados Nívio Tadeu Lasmar Pereira	Registro de classe CREA 28783/D

**Data: 21/05/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Claudinei de Oliveira Cruz	1.153.492-2	
Angélica Araujo Oliveira	1.213.696-6	

De Acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses Diretora Técnica da SUPRAM CM	Assinatura: Data: ___/___/___
Visto: Leonardo Maldonado Coelho-Chefe do Núcleo Jurídico MASP 1200563-3	Assinatura: Data: ___/___/___

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000	DATA: 21/05/2010
-------------	--	------------------



## 1. INTRODUÇÃO

A empresa Mineração Serras do Oeste LTDA, situada na zona rural do município de Santa Bárbara/MG, solicitou ao COPAM no dia 13/07/2009 a suspensão da condicionante 4 imposta na Licença de Instalação(152/2008), concedida em 25/08/2008 para lavra de minério aurífero.

A seguinte condicionante é:

4- “Adotar medidas para prevenção de atropelamento da fauna, incluindo ações de educação ambiental junto aos motoristas da empresa e instalação de sinalização específica nas vias de acesso do empreendimento e na estrada de acesso ao caraça, a partir da rodovia que interliga Santa Bárbara a Barão de Cocais”. Prazo 90 da concessão da LI.

Como a empresa entrou com o pedido intempestivamente, a mesma foi autuada por descumprimento de condicionante como rege a legislação vigente.

## 2. DISCUSSÃO

A empresa MSOL – Mineração Serras do Oeste LTDA solicita a suspensão da condicionante 4 da LI, a empresa alega que a área de influencia do empreendimento está sob intensa influência urbana do Distrito de Brumal e de bairro periférico de Barão de Cocais. A empresa considera que os animais são de habitus noturno, pois no período diurno já teriam sido capturados pela população local. Saliencia-se que a empresa realizou “Relatório de Impacto na Rede Rodoviária do Transporte de Minério” em 17/12/2005, resultou-se em 465 uvp/hora(unidade veicular padrão por hora), na mina foi previsto 40 caminhões por dia, o que equivale 04

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 –  
Carmo  
Belo Horizonte – MG CEP 30330-000

DATA: 21/05/2010



uvp/hora. Portanto, o fluxo de veículos da Mina do Pilar é pouco significativo em relação ao fluxo de veículos na rodovia estudada. Ressalta-se que a empresa informou que foram instaladas placas de sinalizações de “passagem de pedestres” e de redução de velocidade com autorização do DER no trecho de influencia do Bairro de Brumal como prevista na condicionante 4.

### 3. CONCLUSÃO

Perante a análise dos relatórios apresentados e considerando-se que os resultados apresentados são satisfatórios, sugere-se o deferimento da solicitação de exclusão da condicionante 4 da LI.